



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1145

**Súmula** : Decreta ponto facultativo e luto oficial.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o súbito desaparecimento do Vereador de saudosa memória Leandro Gowacki:

### DECRETA :

**Artigo 1º** - Ponto facultativo neste dia 02.07.2001, para as repartições Públicas Municipais e luto oficial por três dias, hasteando-se as Bandeiras a meio mastro.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e um.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

